



# IMPOSTO DE RENDA 2024



Receita Federal



# Cronogramas

## Período de entrega:

- **15/março – sexta-feira** – Liberação dos programas para download e início do período de entrega, com a Declaração pré-preenchida;
- **31/maio – sexta-feira** - fim do prazo de entrega.



# Cronogramas

## Vencimento das cotas

- **Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única:**  
Até 10/maio
- **Vencimento da 1ª cota ou cota única:**  
Até 31/maio
- **Vencimentos das demais cotas:**  
Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 30 de dezembro
- **DARF da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa:**  
Até 31/maio – sem parcelamento



# Restituição do IRPF

## Lotes de restituição 2024

- Primeiro lote: 31 de maio;
- Segundo lote: 28 de junho;
- Terceiro lote: 31 de julho;
- Quarto lote: 30 de agosto; e
- Quinto e último lote: 30 de setembro.

A **consulta restituição** pode ser realizada:

- Na página da internet da Receita Federal [gov.br/receitafederal](http://gov.br/receitafederal)
- Em aplicativos da Receita Federal



Meu Imposto  
de Renda



Receita  
Federal



# Restituição do IRPF

## Ordem de priorização no recebimento

- Contribuintes Idosos com idade igual ou superior a 80 anos;
- Contribuintes Idosos com idade igual/superior a 60 anos, Deficientes e Portadores de Moléstia Grave;
- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- Contribuintes que utilizaram a pré-preenchida e/ou optaram por receber a restituição por PIX;
- Demais Contribuintes.



# Restituição do IRPF

## Observações importantes

- O critério de desempate, dentro de cada prioridade: data de entrega das declarações;
- Declarações sem pendências devem ter as restituições pagas até o último lote de 30/setembro;
- A formação dos lotes de restituição depende dos valores repassados pelo Tesouro;
- Painel com resultado de cada lote de restituição disponível na página da Receita Federal.



# Restituição do IRPF

## Observações importantes

- Painel com resultado de cada lote de restituição disponível na página da Receita Federal.

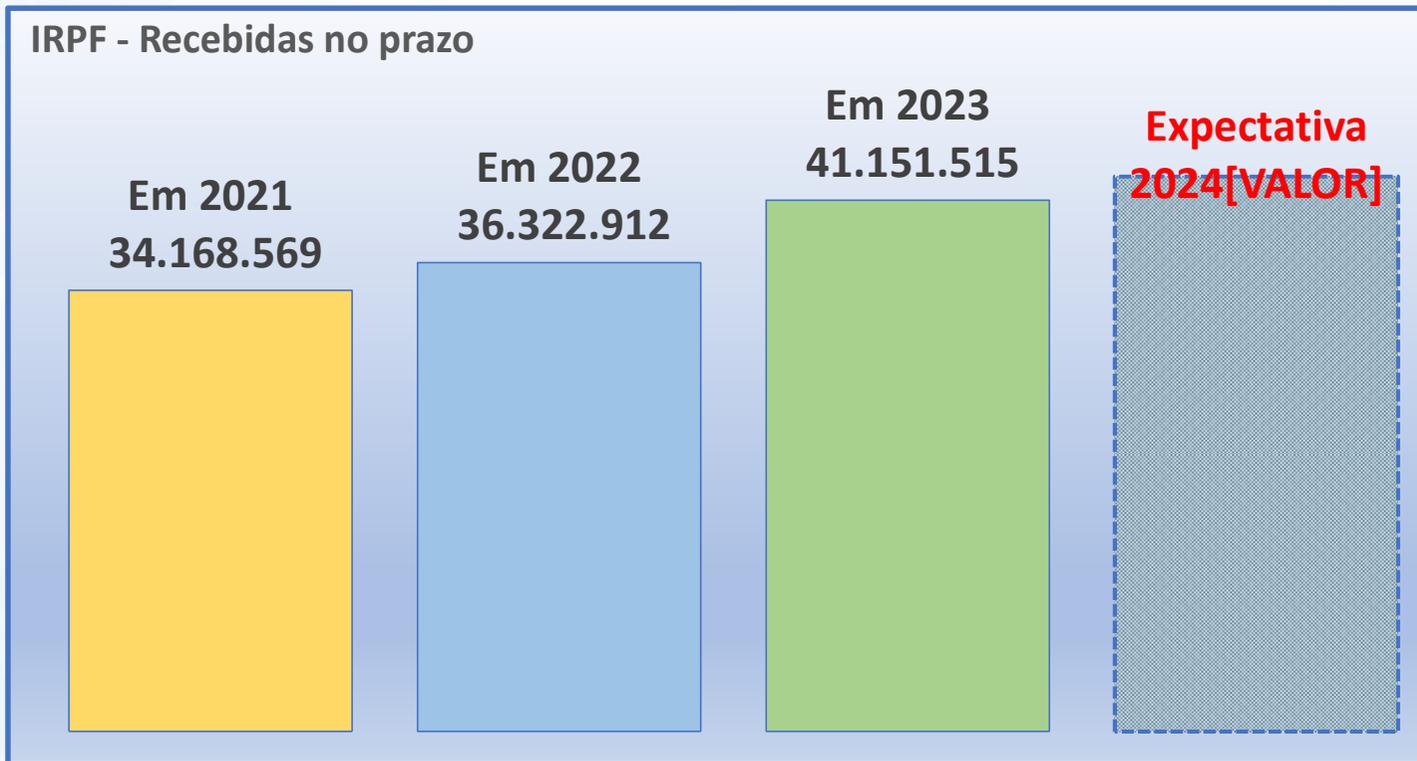
### Restituições Pagas em 2023

Lote	Data do Crédito	Quantidade Declarações			Prioridades			Total	Exe
		Total	Exercício 2023	Outros Exercícios	Legais	PIX / PP	Demais		
MAI/23	31/05/2023	4.129.925	4.071.971	57.954	3.925.905	204.020	0	7,50 bi	
JUN/23	30/06/2023	5.138.476	5.045.287	93.189	1.647.963	3.490.513	0	7,50 bi	
JUL/23	31/07/2023	5.632.036	5.385.952	246.084	152.023	3.879.049	1.600.964	7,50 bi	
AGO/23	31/08/2023	6.118.310	5.885.032	233.278	137.905	219.288	5.761.117	7,50 bi	
SET/23	29/09/2023	1.261.100	1.068.385	192.715	91.685	141.577	1.027.838	1,96 bi	
OUT/23	31/10/2023	354.509	244.276	110.233	83.909	119.040	151.560	643,25 mi	
NOV/23	30/11/2023	358.737	246.002	112.735	85.351	129.019	144.367	762,90 mi	



# Estimativas

Aproximadamente 43 milhões de declarações





# Estimativas

Aproximadamente 43 milhões de declarações

## IRPF 2024 - Estimativa de entrega de declarações por estado

UF	Previsão 2024	UF	Previsão 2024	UF	Previsão 2024
AC	109.683	MA	613.525	RJ	3.956.722
AL	350.474	MG	4.143.207	RN	438.968
AM	495.713	MS	623.365	RO	297.371
AP	115.499	MT	829.321	RR	92.707
BA	1.707.237	PA	926.790	RS	3.017.090
CE	980.538	PB	453.827	SC	2.157.111
DF	979.317	PE	1.142.168	SE	294.712
ES	817.757	PI	348.075	SP	13.585.603
GO	1.417.393	PR	2.827.512	TO	250.620



# Tabela progressiva

## Lei 14.663/2023

De janeiro a abril de 2023.

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

A partir de maio de 2023.

Base de cálculo	Alíquota	Dedução
Até R\$ 2.112,00	-	-
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 884,96



# Tabela progressiva

## Lei 14.663/2023

### Reflexos:

- Na tabela progressiva anual e suas faixas
- Nos limites de obrigatoriedade de entrega anual
- No limite para uso de dependente do código 31 – Pais, avós e bisavós

### Não houve reflexo:

- No valor da dedução por dependente – R\$ 2.275,08
- Na isenção para maiores de 65 anos
- No limite anual das despesas com inscrição – R\$ 3.561,50
- No limite anual para o desconto simplificado – R\$ 16.754,34



# Tabela progressiva

## Lei 14.663/2023

De janeiro a abril/2023

4 x R\$ 1.903,98 = R\$ 7.615,92

De maio a dezembro/2023

8 x R\$ 2.112,00 = R\$ 16.896,00

Limite de isenção anual = **R\$ 24.511,92**

A partir do exercício 2024 (ano-calendário 2023).

Base de cálculo	Aliquota	Dedução
Até R\$ 24.511,92	-	-
De R\$ 24.511,93 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.838,39
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15,0%	R\$ 4.382,38
De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.758,32
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.557,13



# Instrução Normativa

## Novidades na obrigatoriedade de entrega - resumo

Atualização dos limites de obrigatoriedade, em função da Lei 14.663/2023:

- Limite de rendimentos tributáveis passou de R\$ 28.559,70 para **R\$ 30.639,90**
- Limite de rendimentos isentos e não tributáveis de R\$ 40 mil para **R\$ 200 mil**
- Receita Bruta da atividade Rural de R\$ 142.798,50 para **R\$ 153.199,50**
- Posse ou propriedade de bens e direitos de R\$ 300 mil para **R\$ 800 mil**

Obrigatoriedade da Lei 14.754/2023, referente à bens e direitos no exterior:

- Optou por detalhar bens da entidade controlada como se fossem da pessoa física - Artigo 8º
- Possuir trust no exterior – Artigo 11
- Deseja atualizar bens no exterior – Artigo 14



# Instrução Normativa

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

- I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a **R\$ 30.639,90** (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);
- II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);
- III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;
- IV – realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:
  - a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou
  - b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;



# Instrução Normativa

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

V - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a **R\$ 153.199,50** (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;

VI - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais);

VII - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou



# Instrução Normativa

## Obrigatoriedade para pessoa física residente no Brasil que:

VIII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;



# Instrução Normativa

## Obrigatoriedade em função da Lei 14.754/2023:

**Novidade**

IX – optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023;

X – titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei nº 14.754, de 2023; ou

XI – optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.



# Instrução Normativa

## Mudanças na obrigatoriedade

- Quase 4 milhões de declarantes desobrigados;
- Aplicação para saber quem está obrigado?



Leo

Como saber se tenho que declarar o imposto de renda?

Responda as perguntas com SIM ou NÃO independente do CPF ser de uma pessoa viva, falecida, idosa, menor de idade, com deficiência, acamada, casada ou solteira e também independente da atividade profissional que exerce (médico, atleta, artista, político, professor, empresário, desempregado, motorista de aplicativo, engenheiro...).

Lembre-se que as respostas devem considerar o conjunto de pessoas da declaração, ou seja, o titular da declaração e seus dependentes. Assim, quando falarmos em rendimentos ou patrimônio, considere o somatório dos valores tanto do titular como dos dependentes que estejam na declaração.

1 - Vamos lá!

2 - Sair.

Escreva uma mensagem





# Instrução Normativa

## Apresentação fora do prazo, quando obrigatória:

- Multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido nela apurado, ainda que integralmente pago.
- Multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido.



IMPOSTO DE RENDA 2024

# Instrução Normativa

## Formas de preenchimento e entrega

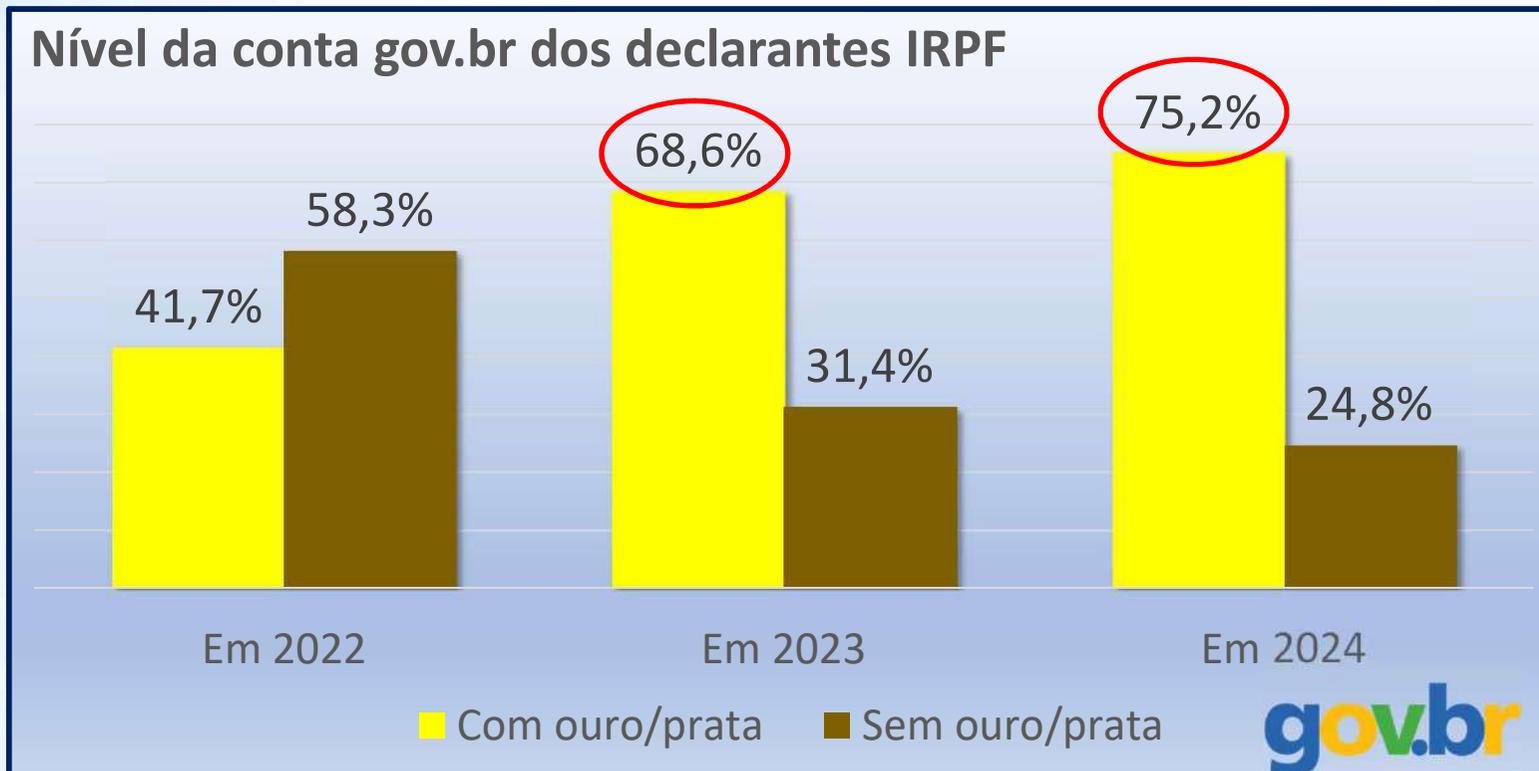


Não há mais acesso ao app com selo bronze



# Pré-Preenchida

Quem pode se beneficiar ?





# Pré-Preenchida

## Objetivo

Evolução da Pré-preenchida - IRPF





# Pré-Preenchida

## Ano de consolidação

- Responsabilidade do contribuinte pela atualização das informações;
- Reduz a incidência em malha fiscal, mas não é garantia;
- Disponível de forma igual em todas as opções de preenchimento;
- Uso exclusivo para usuários com contas gov.br níveis ouro ou prata;
- Terceiros: autorização e procuração eletrônica;
- Informações de aeronaves obtidas junto à Anac Registro de Aeronaves Brasileiro.

**Novidade**



# Lei 14.754/2023

## Tributação de investimentos e aplicações no exterior

- Instrução Normativa específica será publicada até 15/março/2024.
- Até o artigo 15 - aplicações financeiras, entidades controladas e trusts **no exterior**.
  - Artigo 8º – opção por declarar os bens de entidades controlada, como se fossem diretamente da pessoa física;
  - Artigo 11 – obrigatoriedade de detalhamento/individualização do trust;
  - Artigo 14 – opção de atualização do valor dos bens e direitos no exterior com apuração e antecipação do ganho de capital, com alíquota de 8%. Recolhimento até 31 de maio. Abex.
- Do artigo 16 em diante – tributação de aplicações e fundos de investimento **no País**.
  - Tributação periódica de fundos fechados (mesma regra dos abertos)
  - Uniformização da tributação: maio e novembro



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- **Identificação do tipo de criptoativo;**
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



# Mudanças nas fichas da declaração

## Identificação do tipo de criptoativo;

- Bens e Direitos: para o grupo do Criptoativos inclusão de códigos com a relação diretamente no programa, informações sobre custódia e obrigatoriedade do CNPJ do não custodiante.

Código Altcoin

ETH - Ether
XRP - Ripple
BCH - Bitcoin Cash
LTC - Litecoin
BNB - Binance Coin
SOL - Solana
ADA - Cardano
DOGE - Dogecoin
LINK - Chainlink
AVAX - Avalanche
MATIC - Polygon
DOT - Polkadot

Código Stablecoin

USDT - Tether
USDC - USD Coin
BRZ - Brazilian Digital Token
BUSD - Binance USD
DAI - DAI
TUSD - True USD
GUSD - Gemini USD
USDP - Paxos USD
PAXG - Paxos Gold
BTG DOL - BTG Pactual USD
999 - Outras Stablecoins



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- **Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;**
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



# Mudanças nas fichas da declaração

## Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;

- Aumenta 1% (podendo chegar a 7%) os limites para dedução das doações destinadas a projetos desportivos e paradesportivos - Lei 14.439/ 2022;
- 1% para Pronon – Programas Nacional de Apoio à Atenção Oncológica;
- 1% para o Pronas – Programa de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência;
- 6%, limite global, para projetos que estimulem a cadeia produtiva de reciclagem – Lei 14.260/2021;
- Doações efetuadas durante o ano-calendário de 2023.



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- **Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;**
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



# Mudanças nas fichas da declaração

## Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;

- CPF obrigatório para alimentandos no exterior e Informações sobre a decisão judicial ou escritura pública

### Novo Alimentando

**Dados do Alimentando**

Residente  
 No Brasil     No Exterior

CPF:     Data de Nascimento:     Nome:

Tipo de Processo:  Escritura pública     Decisão judicial     Escritura pública e Decisão judicial

Escritura Pública     Decisão Judicial

CNPJ do cartório:     Nome do cartório:     Livro:



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- **Data de retorno ao País, quando não residente;**
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



# Mudanças nas fichas da declaração

## Data de retorno ao País, quando não residente;

- Contribuintes não residentes no País, ao apresentarem declaração de ajuste anual, devem informar a data de retorno ao Brasil.



### Identificação do Contribuinte

#### Dados do Contribuinte

Nome

Data de nascimento  Título eleitoral

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou deficiência

Houve alteração de dados cadastrais?   
 Sim  Não

Possui cônjuge ou companheiro(a)?  
 Sim  Não



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- **Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.**



IMPOSTO DE RENDA 2024

# Mudanças nas fichas

## Identificação dos bens da Lei

- Identificação dos bens no exterior que serão atualizados ou desmembrados em função da Lei 14.754/2023.

**Novo Bem e Direito**

**Dados do Bem**

Grupo  
03 - Participações Societárias

Código  
99 - Outras participações societárias

Bem ou direito pertencente ao  
 Titular  Dependente

Localização (País)  
249 - Estados Unidos

Trust ou entidade controlada no exterior cujos bens e direitos serão individualmente informados e detalhados nesta declaração, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei nº 14.754, de 2023.

Opção pela atualização do valor do bem ou direito no exterior para o valor de mercado em 31/12/2023, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

**Atenção:** A opção pela atualização dos bens e direitos no exterior está condicionada à apresentação da Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior (Abex), disponibilizada no Portal e-CAC da Receita Federal, e ao pagamento do imposto até 31 de maio de 2024. [Saiba mais.](#)

Discriminação

Situação em 31/12/2022 (R\$) Situação em 31/12/2023 (R\$)

0,00 0,00  Repete em 31/12/2023 o valor em reais de 31/12/2022



# Mudanças nas fichas da declaração

## Para: PGD e Meu Imposto de Renda

- Identificação do tipo de criptoativo;
- Doações em 2023: Desporto, Reciclagem, PRONAS e PRONON;
- Alimentando: CPF obrigatório e informações adicionais;
- Data de retorno ao País, quando não residente;
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023.



# Lives do IRPF

- 10 palestras com temas escolhidos pela sociedade;
- Todas as quartas-feiras, fim da tarde, durante o período de entrega.  
Primeira dia 20/março. Última ida 22/maio;
- Assuntos:
  - 1) Obrigatoriedade de entrega
  - 2) Atividade Rural
  - 3) Lei 14.754/2023
  - 4) Destinação na Declaração
  - 5) Malha Fiscal
  - 6) Carnê-leão e recibos médicos
  - 7) Declarando rendimentos
  - 8) Renda Variável – ReVar
  - 9) GCAP – Ganho de Capital
  - 10) Declarando bens e dependentes.



**Período de entrega:** de 15/03 a 31/05 – 78 dias

**31/05:** DARF da 1ª cota e da cota única.

## Obrigatoriedade de entrega:

- a) em função da Lei 14.754/2023;
- b) Atualização dos limites de obrigatoriedade:
  - de rendimentos tributáveis **R\$ 30.639,90**
  - de rendimentos isentos e não tributáveis **R\$ 200 mil**
  - da Receita Bruta da atividade Rural **R\$ 153.199,50**
  - de posse ou propriedade de bens e direitos **R\$ 800 mil**

**Desobrigação:** 4 milhões de declarações

**Estimativa:** 43 milhões de declarações

**Pré-preenchida:** Estimativa: chegar em 40%

- Disponível para 75% dos declarantes;
- Informações de aeronaves, da RAB/Anac

**Restituição:** 5 lotes mensais, o 1º 31/05

- Painel com acompanhamento mensal

## Mudanças na declaração

- Identificação dos criptoativos
- Doação em 2023: mais 1% para o desporto, retorno Pronas e Pronon e reflorestamento
- Alimentandos: CPF obrigatório e informação adicionais
- Data de retorno ao País (quando não residente)
- Identificação dos bens da Lei 14.754/2023

## Lei 14.754/2023

Instrução normativa específica

- Opção pela individualização dos bens no exterior
- Opção pela atualização de valores de bens no exterior
- Obrigatoriedade de identificação dos bens do trust
- Tributação de aplicações e fundos de investimento no País

## Segurança

- Serviços no eCAC e nos apps só com gov.br ouro/prata



**Receita Federal**